

Lei no 32.

Conceder auxílio de R\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros) ao secretário do serviço militar.

J. Villanova Schwanke, Prefeito Municipal de Luis Alves,

Faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal decreta e sanciona a seguinte lei:-

Art. 1.º - É concedido a título de gratificação ao secretário do posto voluntário militar de Luis Alves a importância mensal de hum mil cruzeiros.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação 947- do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e gozará das disposições em contrário.

Projetura Municipal de Luis Alves, em 31 de Março de 1960.

Guilherme Schwabe,  
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada a presente Lei no 19, secretário, em 31 de Março de 1960.

Geobaldino de Queirada  
Secretário.